

Projeto de Lei. N°.47/2024

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica Instituído o dia 6 de outubro como o dia municipal de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral.

Art. 2º- Fica instituída a Semana municipal de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral a ser realizada no período que abrange o dia 6 de outubro de cada ano.

§1º A Semana Municipal de que trata o caput deste artigo tem por objetivo promover a conscientização, a prevenção e o tratamento adequado para a garantia de direitos de pessoas com Paralisia Cerebral.

§2º Serão realizadas atividades e campanhas pelo poder público, em cooperação com a sociedade civil organizada e entidades privada, para o esclarecimento e a conscientização da sociedade sobre a Paralisia Cerebral conforme disposto no art. 3º desta lei.

Art. 3º- São objetivos da Semana Municipal de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral:

I – Divulgar aos profissionais de saúde e à população informações sobre a Paralisia Cerebral;



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR PASTOR RONISTEU ARAÚJO

II – Promover eventos para discutir avanços científicos relacionados à Paralisia Cerebral, bem como a adoção de novas abordagens terapêuticas e tecnologias assistivas;

III – Intensificar ações de prevenção à Paralisia Cerebral;

IV – Promover ações de combate ao preconceito e à discriminação de pessoas com paralisia cerebral, de modo a integrá-las à sociedade;

V – Assegurar acesso universal a tratamento e reabilitação de pessoas com Paralisia Cerebral;

VI – Estimular a realização de acompanhamento pré-natal em gestantes;

VII – estimular a formação de grupos de apoio às famílias de pessoas com Paralisia Cerebral;

VIII – promover eventos em escolas para promover a integração de alunos com Paralisia Cerebral;

IX – Promover campanhas e debates sobre a empregabilidade de pessoas com Paralisia Cerebral.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR PASTOR RONISTEU ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

A encefalopatia crônica não progressiva mais conhecida popularmente como a paralisia cerebral (pc) é a deficiência mais comum na infância. Hoje atinge o número de mais 17 milhões de pessoas no mundo. Porém em muitas situações é possível realizar a prevenção minimizando os altos índices de casos graves na saúde identificando os fatores de risco genéticos e intrauterinos. E os desencadeantes ambientais intra e extrauterino, e bem como o pós-natal.

E é caracterizada por alterações neurológicas permanentes com prejuízos diversos que afetam o desenvolvimento motor e cognitivo, intelectual, psicológico e sensorial, linguístico social entre outros. Sendo assim essas alterações podem ocorrer durante a gestação, no nascimento em partos forçados e demorados, sendo este último uma das principais causas da paralisia cerebral que é a hipóxia/anóxia, situação em que ocorre falta de oxigenação no cérebro na hora da expulsão do feto, resultando em uma lesão cerebral.

Ainda no período neonatal, até os 2 anos de idade, causando limitações nas atividades diárias com déficits. Por ser uma patologia com reabilitação difícil, é imprescindível o tratamento de estimulação precoce, que tem como objetivo o ganho de novas habilidades e minimizar ou prevenir complicações como, deformidades articulares ou ósseas, convulsões, distúrbios respiratórios e digestivos entre outros, a fim de garantir uma vida que dependa apenas de cuidados paliativos e, portanto, mais simples.

O dia 6 de outubro já é comemorado o dia mundial da paralisia cerebral, data essa voltada a conscientização, prevenção, e no intuito de buscar garantir os direitos dos pacientes, acesso a tratamento adequado.

Por isso a criação do Dia 6 de outubro como o Dia Municipal de Conscientização da Paralisia Cerebral, com a consequente instituição da Semana municipal, será possível a execução de ações, nos diversos níveis, para promover a Conscientização sobre a Paralisia Cerebral, contribuindo para desmistificar a patologia, contribuir para a inserção social das pessoas com Paralisia Cerebral.

Através da Semana será possível haver a mobilização para a construção de políticas públicas mais eficientes para esta população, bem como educar a sociedade sobre o tema. O tratamento para essas pessoas requer a atuação de uma equipe interdisciplinar com especialistas, nas complexidades composta por diversos



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR PASTOR RONISTEU ARAÚJO

profissionais de saúde, tais como: fisiatra, ortopedista, neurologista, pediatra, oftalmologista, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional com integração sensorial, psicólogo, educador físico, nutricionista, assistente social, psicomotrista e outros.

Por tudo isso que chamamos os nobres pares a apoiarem a presente proposição, de forma a fortalecer o diálogo sobre esta condição de saúde e buscar a conscientização para que a sociedade entenda a realidade destas pessoas e possa integra-las de forma efetiva.

Plenário, 22 de Março de 2024.

Ronisteu da Silva Araújo

Vereador – PTB

